

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025**

**Altera o parágrafo único da Resolução nº 4, de 18 de setembro de 2023, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária/MG**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 004/2023, de 18 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º ..... ”**

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, no ano corrente e nos anos subsequentes em que houver renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) da composição da Câmara Municipal, os Projetos de Decreto Legislativo referentes ao Título de Cidadão Honorário poderão ser apresentados até a Primeira Sessão Ordinária do mês de outubro.” (NR)

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Januária, 09 de setembro de 2025.

**Neiriberto Vieira de Souza**  
Vereador Macarrão/PODE  
Presidente

**Elmy Dias de Oliveira**  
Vereador Elmy Oliveira/PODE  
Vice-Presidente

**Mônica Cordeiro de Oliveira**  
Vereadora Mônica Cordeiro/PMN  
1º Secretária

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Colendo Plenário:

O objetivo do presente Projeto de Resolução é oportunizar aos novos Vereadores a apresentação de indicações de honrarias aos cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Januária/MG, permitindo prazo razoável para análise e escolha.

A alteração busca também assegurar tratamento equânime em anos de renovação parlamentar, possibilitando que novos integrantes da Casa exerçam plenamente a prerrogativa de indicação, sem prejuízo da observância do Regimento Interno.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito dos Nobres Pares.

